



DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS OS EFEITOS DO
DECRETO LEGISLATIVO 668, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR: MESA DIRETORA

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara
icipal de Paty do Alferes;

siderando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como
emia, significando risco em potencial da doença atingir a população em
al;

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas
rias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de
zizar o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais
retaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no
icípio de Paty do Alferes;

siderando o Decretos Municipais, dispondo de medidas de flexibilização
ando o Município enquadrado na bandeira vermelha pelos dados e
atísticas consolidados;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do
res no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

MARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias os efeitos do Decreto Legislativo 668,
09 de Dezembro de 2020 em seus termos integrais, com início de vigência em 28
Janeiro de 2021 e término em 26 de Fevereiro de 2021.

. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
ogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 27 de Janeiro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

eliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** -Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br